



Universidade de Brasília

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOLOGIA

EDITAL Nº 08/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

1 PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Zoologia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para seleção de bolsista de doutorado para realização de período sanduíche no exterior de acordo com o Edital nº30/2023 Capes e Circular nº27/2023/ DIRPG/DPG/DPG UnB;

1.2 O Edital foi aprovado pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Zoologia, em reunião Ordinária realizada em 14/11/2023.

2 DO NÚMERO E DURAÇÃO DA BOLSA

2.1 Uma (1) cota de bolsa para o ano de 2024 com duração de, no mínimo, três (03) meses e de, no máximo seis (06) meses, correspondendo, portanto, no mínimo três e máximo de seis mensalidades, além dos auxílios para deslocamento, instalação e seguro saúde (além de adicional localidade, quando for o caso), conforme estabelecido no item 1.5. do Edital nº. 30/2023 – Capes;

3 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

3.1 A(O) orientadora(or) brasileira(o) deverá, obrigatoriamente:

I – acompanhar continuamente a(o) bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

II – demonstrar interação com a(o) coorientadora(or) no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa da(o) doutoranda(o).

4 DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

4.1. A(O) coorientadora(or) no exterior deverá, obrigatoriamente:

I – ser doutora(or) ou pesquisadora(or) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese da(o) doutoranda(o); e

II – pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância

para o estudo pretendido.

5 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

5.1. Os requisitos para candidatura neste Edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, a(o) candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES, o Edital nº. 30/2023 – Capes e a Circular nº27/2023/DIRPG/DPG/DPG UnB.

5.2. A(o) candidata(o) deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I – ser brasileira(o) ou estrangeira(o) com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;

II – não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III – estar regularmente matriculada(o) em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da CAPES;

IV – não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V – ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil (ou ter a perspectiva de integralizar o número de créditos até a viagem), de forma que a perspectiva de conclusão do curso de pós-graduação seja feita em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI – ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;

VII – ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente do Edital 30/2023 CAPES. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital 30/2023 CAPES;

VIII – ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;

IX – não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X – não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI – não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

6 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 As candidaturas devem ser apresentadas individualmente por cada estudante, e devem atender aos critérios que constam neste edital, no Edital nº44/2022 CAPES, e na Circular nº 01/2023/ DIRPG/DPG /DPG, contendo, portanto, os seguintes documentos:

I – Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II – Currículo Lattes atualizado;

III – Carta da(o) orientadora(or) brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com a(o) coorientadora(or) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar da(o) aluna(o) para defesa da tese, e que os créditos já obtidos no doutorado (ou que serão obtidos até a data da viagem) são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV – Carta da(o) coorientadora(or) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

V – Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pela(o) coorientadora(or) no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital 30/2023 CAPES (candidata(o) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do edital 30/2023 CAPES);

VI – Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pela(o) orientadora(or) no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital 30/2023 CAPES;

VII – Currículo resumido da(o) coorientadora(or) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutorado.

6.2 A documentação indicada em 6.1 deve ser enviada para pgzoo@unb.br até as 18h do dia 20/11/2023;

6.3 A(O) candidata(o), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e confirma estar ciente do conteúdo disposto no Edital nº30/2023 Capes e da Circular nº 27/2023/ DIRPG/DPG /DPG.

7 DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA

7.1 A Comissão interna será formada de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.4 da Circular nº 27/2023/ DIRPG/DPG /DPG, isto é:

I – Coordenadora do PPG;

II – Representante discente do PPG; e

III – Avaliadora(or) com título de Doutorado, que não faça parte do quadro de

orientadoras(es) do PPG de origem da(o) candidata(o), que deverá manifestar-se por meio de parecer encaminhado em papel timbrado, datado, assinado e anexado ao Termo de Seleção.

7.2 Caso a(o) Coordenadora(or) do PPG seja também a(o) orientadora(or) da(o) aluna(o), o Termo deverá ser assinado pela(o) coordenadora(or) substituta(o) e, na falta de ambas(os), por sua(seu) substituta(o) legal.

7.3 Após o encerramento das inscrições, a Comissão Interna de Seleção deverá deliberar pela aprovação ou não das candidaturas, conforme cronograma estabelecido no Anexo I do presente Edital.

7.4 Caberá à Comissão Interna de Seleção indicar a ordem de prioridade das(os) candidatas(os) de indicando também, para cada candidata(o), o tempo previsto de bolsa.

7.5 A(O) candidata(o) poderá interpor recurso aos resultados divulgados pelo Programa de Pós-graduação conforme prazos previstos no Anexo I deste Edital.

7.6 Após aprovação no processo seletivo interno do PPGZoo e a divulgação dos resultados, a(o) candidata(o) deverá seguir as orientações detalhadas no Edital CAPES Nº30/2023 e na circular nº27/2023 DIRPG/DPG/DPG.

7.7 Candidatas(os) excedentes aprovadas(os) também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES, conforme o cronograma Edital Capes n. 30/2023.

7.8 O cronograma está presente no Anexo I deste edital, e de acordo com a Circular nº27/2023 DIRPG/DPG/DPG.

8 DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de recursos durante a seleção serão enviados para pgzoo@unb.br e serão acolhidos se interpostos no prazo informado no cronograma deste edital.

8.2 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos à Comissão Interna de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pela(o) candidata(o) ou por sua(seu) representante legal no endereço eletrônico indicado no item 8.1.

9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1 Seguirá cronograma e documentação pré-estabelecidos pelo edital Nº44/2022 Capes.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO TÉCNICO

9.2 Serão realizados conforme estabelecido no edital Nº44/2022 Capes.

Anexo I do Edital nº 8/2023 – PPGZoo/UnB

ATIVIDADE PREVISTA	PERÍODO/DATA	RESPONSÁVEL
Divulgação do Edital PPGZoo nº 08/2023 e Edital nº 30/2023 – CAPES	Dia 14/11/2023	PPGZoo
Envio dos documentos pela(o) candidata(o)	Até 18h do dia 20/11/2023	Candidata(o)
Publicação do resultado provisório da seleção interna de cada PPG	Até 22/11/2023	PPGZoo
Prazo para interposição de recursos pelas(os) candidatas(os)	Até 24/11/2023	Candidata(o)
Publicação do resultado final da seleção interna de cada PPG	Até 27/11/2023	PPGZoo
Envio do resultado final ao DPG	Até 27/11/2023	PPGZoo

* A divulgação dos resultados deste edital serão realizadas na página do PPGZoo em <https://www.pgzoounb.net.br/>

Anexo II do Edital nº 08/2023 – PPGZoo/UnB

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, aluna(o) de doutorado do Programa de Pós-graduação em Zoologia da Universidade de Brasília, matrícula nº _____, CPF nº _____, declaro estar CIENTE e DE ACORDO com as normas previstas no Edital nº 30/2023 – Capes, na Circular nº 27/2023 DIRPG/ DPG UnB e no Edital nº 08/2023 – PPGZoo/UnB, que tratam da realização de doutorado sanduíche no exterior. Estou ciente, ainda, de que o descumprimento das normas previstas nesses editais implicará meu imediato desligamento do Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). Declaro, por fim, que estou CIENTE de que NÃO POSSO acumular a bolsa do PDSE com quaisquer outras bolsas concedidas por agências internacionais e/ou órgãos da Administração Pública federal, estadual ou municipal, sendo EU a(o) responsável por solicitar o cancelamento ou suspensão dessas bolsas, caso eu as possua.

Brasília, _____ de _____ de 2023.

NOME DA(O) ALUNA(O)